



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 077/2021

Aos oito dias do mês de março de 2021, autorizado pelo ato das folhas (39) do processo de Pregão Eletrônico nº 121/2020, Processo de Registro de Preços nº 192/2020 da presente Ata de Registro de Preços, Ata Eletrônica nº 016/2021, de acordo com o disposto no artigo 15 da Lei Federal nº. 8.666/93, e suas alterações, da Lei Federal 10.520/2002 que, conjuntamente com as condições adiante estipuladas, regem o relacionamento obrigacional entre a Administração Municipal e a Licitante Vencedora:

1. Consideram-se registrados os seguintes preços do Detentor da Ata: **CBS MÉDICO CIENTÍFICA S/A**, CNPJ nº 48.791.685/0001-68, representado pelo Sr(a). **Odaír dos Santos**, à saber:

1.1.

ITEM	QUANT/	UNID.	DISCRIMINAÇÃO	MARCA	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
01	40.000	UN	FRALDA DESCARTAVEL ADULTO TAM. "M" - PESO ENTRE DE 40 A 70 KG - COM BARREIRAS ANTIVAZAMENTO; - FITAS ADESIVAS COM ADESIVOS; - ELÁSTICOS NAS PERNAS; - GEL ULTRABSORVENTE - COMPOSIÇÃO: CELULOSE, POLIPROPILENO, POLÍMERO TERMOPLÁSTICO, NÃO TECIDO DE FIBRAS DE POLIPROPILENO, ELÁSTICOS E POLIETILENO. EMBALAGEM COM A MARCA DA EMPRESA FABRICANTE; - VALIDADE DE 95 % DA ORIGINAL DE FÁBRICA.	BIOFRAL CLASSIC GERERIC	R\$ 0,92	R\$ 36.800,00

VALOR TOTAL DOS ÍTENS = R\$ 36.800,00 (trinta e seis mil e oitocentos reais).

2. A Administração efetuará seus pedidos ao fornecedor, através da entrega de uma via da ordem de fornecimento por onde correrá a despesa.
3. O prazo para fornecimento dos produtos/serviços será de 15 (quinze) dias corridos após o recebimento da ordem de compras e deverão ser entregues no ALMOXARIFADO CENTRAL – RUA MIGUEL BRAGA, Nº 742 – BAIRRO BOA VISTA – ITAJUBÁ - MG.
 - 3.1. O prazo de validade da presente Ata será de 12 (DOZE) meses, contados a partir da data de publicação da mesma.
4. Os valores devidos pelo Município de Itajubá serão pagos, em até 30 (trinta) dias, mediante apresentação da respectiva fatura acompanhado dos demais documentos fiscais, inclusive comprovantes da regularidade social.
5. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, pelo menos trimestralmente, com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.
6. As despesas decorrentes dos pedidos de fornecimento correrão à conta das Unidades Orçamentárias:

02.08.01.10.303.0012.2190.3.3.90.32.00
02.12.01.10.301.0020.2051.4.4.90.52.00
7. Este registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com o fornecedor, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurada, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo 4º, artigo 15, da Lei Federal nº 8666/93 e suas alterações.
8. O descumprimento do prazo de entrega sujeitará o fornecedor às seguintes sanções: